



Florianópolis, 03 dezembro de 2013.

Ao Ilmo. Sr
Antônio Carlos Vasconcellos Salem
Presidente
Club Athletico Paulistano

Apresentamos a seguir, proposta de serviços de Despacho Aduaneiro para o projeto "Remo Paulistano".

OBJETO:

DESPACHO ADUANEIRO para aquisição e importação de barcos em outros países, respeitando toda legislação pertinente em vigor e conforme regras da legislação própria da Lei Federal de Incentivo ao Esporte.

VALORES E PRAZO DE EXECUÇÃO

Para a realização do serviço acima descrito, serão cobrados 3% (Três por cento) do valor CIF DI (Custom Insurance Freght), conforme cronograma aprovado no referido projeto.

VALIDADE DA PROPOSTA:

60 dias

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Edson', written over a horizontal line.

Edson Souza de Seles

Diretor Comercial

Tel.: (011) 2649-5091 ou (011) 2649-5970
Cel. (011) 9-4616-3040

Site: www.amagtrading.com.br

E-mail: comercial@amagtrading.com.br e contato@amagtrading.com.br
Endereço: Rua Alexandre Dumas, 1268 - Conjunto 121 - CEP: 04717-003 - São Paulo - SP



CONTA E ORDEM

PLANILHA DOS CUSTOS DE IMPORTAÇÃO - FATURAMENTO

03/12/2013

CLIENTE	CLUB ATHLETICO
IMP	PVE / 34
REF. CLIENTE	PVE / 34
Nº DI	0
DATA DI	03/12/2013
PRODUTO	BARCOS - FILIPPI
PROCEDÊNCIA	ITALIA
CLASSIF. FISCAL(NCM)	8903.99.00

TTL FOB DO PRODUTO/CNTR	US\$	93.495,60
FRETE INTL.	US\$	2.500,00
Quantidade Container - 40'		1
TAX DDW - PTAX Dia anterior GI (comprr)		5,1623
TAX CONV. USD DI		3,1623
Quantidade Produtos (sqm / m2)		1

		Importação CUSTO DE IMPORTAÇÃO	Impostos CUSTO DE IMPOSTOS
VALOR DA MERCADORIA:			
VALOR FOB DI		EUR 93.495,60	R\$ 295.661,14
VALOR FOB PTAX		EUR 93.495,60	R\$ 295.661,14
CAPATAZIA		EUR -	R\$ -
FRETE INTERNACIONAL Prepaid () Collect (X)		EUR 2.500,00	R\$ 7.905,75
TRANSPORTE DE ENTREGA NACIONAL		EUR -	R\$ -
SEGURO 0,1500%		EUR 143,99	R\$ 455,95
SUBTOTAL CIF PTAX		EUR 96.139,59	R\$ 304.022,24
SUBTOTAL CIF DI		EUR 96.139,59	R\$ 304.022,24
DESPESAS NO DESEMBARÇO			
IMPOSTO IMPORTAÇÃO 20,000%		EUR 19.275,95	R\$ 60.954,45
I.P.I. 10,000%		EUR 11.565,21	R\$ 36.572,67
PIS 1,650%		EUR 1.560,22	R\$ 5.028,74
COFINS 8,600%		EUR 8.286,40	R\$ 26.210,41
I.C.M.S. NO DESEMBARÇO 4%		EUR DIFERIDO	R\$ DIFERIDO
SUBTOTAL		EUR 40.719,18	R\$ 128.766,27
CRÉDITOS DOS TRIBUTOS			
IPI NA NACIONALIZAÇÃO		-EUR 11.565,21	R\$ (36.572,67)
ICMS DA NACIONALIZAÇÃO		EUR -	R\$ -
TOTAL DOS TRIBUTOS		-EUR 11.565,21	R\$ (36.572,67)
CUSTO TOTAL DE IMPORTAÇÃO - EX TRIBUTOS		EUR 125.293,56	R\$ 396.215,84
DESPESAS OPERACIONAIS			
MARINHA MERCANTE - AFRMM		EUR 625,00	R\$ 1.976,44
TUB - TAXA SISCOMEX		EUR 67,83	R\$ 214,50
LIBERACAO		EUR 189,74	R\$ 600,00
CAPATAZIA		EUR 237,17	R\$ 750,00
HANDLING		EUR 110,00	R\$ 347,85
TED		EUR 5,03	R\$ 15,90
DESCONSOLIDAÇÃO		EUR 110,00	R\$ 347,85
TX. EMISSÃO DE LI BB/DECEX		EUR 21,99	R\$ 69,54
EMISSÃO DE LI		EUR 47,43	R\$ 150,00
S D A		EUR 284,60	R\$ 900,00
DESEMBARÇO ADUANEIRO		EUR 2.891,30	R\$ 9.143,17
ARMAZENAGEM AREA SECUNDARIA		EUR 163,84	R\$ 518,11
REMOÇÃO DTC (ATI)		EUR 88,23	R\$ 279,00
ENVIO DE DOCS		EUR 10,21	R\$ 32,30
LEVANTE AREA PRIMARIA		EUR 249,82	R\$ 790,00
MOVIMENTACAO AREA SECUNDARIA		EUR 63,25	R\$ 200,00
POSICIONAMENTO		EUR 63,25	R\$ 200,00
CARREGAMENTO		EUR 1.264,90	R\$ 4.000,00
TOTAL DAS DESPESAS		EUR 6.686,17	R\$ 21.150,01
TRIBUTOS DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS			
SERVIÇO DE IMPORTAÇÃO POR CONTA E ORDEM		EUR -	R\$ -
TOTAL DA NOTA FISCAL DE SERVIÇO		EUR -	R\$ -
NOTA FISCAL DE SAÍDA			
VALOR DAS MERCADORIAS (NF ENTRADA)		EUR 143.546,95	R\$ 453.938,52
IOF 0,380%		EUR -	R\$ -
CUSTO FINANCEIRO 0,000%		EUR -	R\$ -
CUSTO ANTES DOS IMPOSTOS		EUR 143.546,95	R\$ 417.365,85
ARREDONDAMENTO - SISTEMA		EUR -	R\$ -
I.C.M.S 4,000%		EUR 5.981,12	R\$ 17.390,24
BASE DE CÁLCULO DO ICMS/PI 0,9600		EUR 149.528,07	R\$ 434.756,10
I.P.I. 10,000%		EUR 14.952,81	R\$ 43.475,61
ICMS-ST		EUR -	R\$ -
DIFERENCIAL DE ALIQUOTA R/SP - I.C.M.S	14,000%	EUR 19.247,34	R\$ 60.865,85
TOTAL DA NOTA FISCAL DE SAÍDA		EUR 183.728,22	R\$ 539.097,56
CUSTO UNITARIO		EUR 170.476,41	R\$ 539.097,56
ACERTO DE CONTAS DA IMPORTAÇÃO			
CUSTO TOTAL DA IMPORTAÇÃO			R\$ 539.097,56
(+) NF Serviços			R\$ -
(-) FOB pago pelo cliente			R\$ (295.661,14)
(-) Adiantamento			R\$ -
SALDO A FAVOR			R\$ 243.436,42



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, CLUB ATHLETICO PAULISTANO, doravante denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Honduras, nº 1.400, Jardim América, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ nº 60.927.472/0001-16, neste ato representado pelo Vice-presidente o Sr. Ricardo Sampaio Vidal Gusmão, brasileiro, casado, cirurgião dentista, Carteira de Identidade nº 8.414.994-2/SSP/SP, C.P.F. nº 106.546.688-92, residente e domiciliado na Rua Tabapuã, 114 – apto. 42 – Itaim-Bibi – CEP 04533-000 - São Paulo/SP e AMAG IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, doravante denominada CONTRATADA, com sede na Rua Doutor Heitor Blum, 310, sala 407, Bairro Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88075-110, inscrito no CNPJ nº 11.522.002/0001-67, neste ato representado por seu Administrador, Edson Souza de Sales, brasileiro, solteiro, Gerente Comercial, Carteira de Identidade nº 26572241 SSP/SP, C.P.F. nº 259.515.838-45, residente e domiciliado na Av. José Ribeiro Junqueira, 75 – Jardim Colonial – São Paulo/SP CEP 04821-020, tem entre si ajustado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as cláusulas e condições que adiante se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de DESPACHO ADUANEIRO necessário para a aquisição e importação de barcos pela CONTRATANTE, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Ministério do Esporte no projeto denominado “REMO PAULISTANO” nos termos da Lei de Incentivo ao Esporte – Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006 e regulamentos, sob o número 58.000.002422/2009-46, doravante denominado PROJETO. Constituem ações do objeto a importação por conta e ordem, ingresso em território brasileiro e despacho das mercadorias para entrega ao CONTRATANTE, respeitando toda legislação pertinente em vigor para importação por “Conta e Ordem” e, em especial, a legislação federal de incentivo ao esporte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA executará as ações de sua atribuição e objeto deste contrato iniciando-se através do contato com o fornecedor indicado e selecionado pelo CONTRATANTE até o desembaraço e nacionalização das mercadorias, considerando todos os custos e trâmites burocráticos da importação e observando às regras e obrigações contidas a legislação de Incentivo Fiscal ao Esporte, em especial os regulamentos constantes da Portaria Ministerial nº 120/2009.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS E ETAPAS

3.1 – A assessoria se inicia a partir da data de seleção do fornecedor pelo CONTRATANTE, definindo e garantindo todos os custos e despesas para importação, sejam previamente definidos para o despacho e entrega ao CONTRATANTE;

3.2 – Contratação e fechamento de bookings;

3.3 – Acompanhamento do transito do Navio da Origem ao destino;

Tel.: (011) 2649-5091 ou (011) 2649-5970

Cel. (011) 9-4616-3040

Site: www.amagtrading.com.br

E-mail: comercial@amagtrading.com.br e contato@amagtrading.com.br

Endereço: Rua Alexandre Dumas, 1268 - Conjunto 121 - CEP: 04717-003 - São Paulo - SP

- 3.4 – Solicitação de puxe da carga após atracação do porto para o terminal alfandegário/Multilog;
- 3.5 – Confeção e registro de declaração de importação (D.I.);
- 3.6 – Liberação documentos junto ao agente de carga;
- 3.7 – Coordenação de carregamento e entrega da carga no destino final.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – O CONTRATANTE pagará a contratada para o serviço descrito na cláusula primeira, 3% (três por cento) do valor CIF DI (Custom Insurance freight) na data do desembarço aduaneiro, sendo pago por meio de adiantamento com demais despesas para importação e nos termos aprovados pelo Plano de Trabalho do PROJETO e autorizado no TERMO DE COMPROMISSO.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1 – Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido no item 4.1 do presente contrato;
- 5.2 – Fornecer dados e contato do fornecedor vencedor para tratar dos mecanismos e da operação de importação.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 – Cumprir com o estipulado nos termos do presente instrumento contratual;
- 6.2 – Prestar informações à CONTRATANTE, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços;
- 6.3 – Ao final da operação, a CONTRATADA deverá prestar contas de todos os gastos oriundos da importação, disponibilizando notas e documentos fiscais para comprovação do adiantamento;
- 6.4 – Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como informações sobre o CONTRATANTE.

CLAUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

- 7.1 – O presente contrato é celebrado pelo prazo de 5 (meses), iniciando-se a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE.
- 7.2 – O presente instrumento poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, sem ônus financeiro ou aplicação de penalidades ou multas nos seguintes casos:
 - a. Descumprimento de quaisquer dos itens da cláusula sexta;
 - b. Necessidade de reajuste do Plano de Trabalho, ficando a critério do CONTRATANTE a decisão quanto ao remanejamento financeiro do PROJETO e exclusão da alínea específica para remuneração deste serviço;

Tel.: (011) 2649-5091 ou (011) 2649-5970
Cel. (011) 9-4616-3040

Site: www.amagtrading.com.br

E-mail: comercial@amagtrading.com.br e contato@amagtrading.com.br

Endereço: Rua Alexandre Dumas, 1268 - Conjunto 121 - CEP: 04717-003 - São Paulo - SP



7.3 – O presente instrumento poderá ser rescindido pela CONTRATADA, sem ônus financeiro ou aplicação de penalidades ou multas nos seguintes casos:

Descumprimento do item 5.1 da cláusula quinta.

7.4 – Na hipótese de rescisão, fica a CONTRATADA obrigada à devolução dos valores recebidos pelo CONTRATANTE, e ainda não utilizados, facultando-lhe o direito à retenção do montante necessário à cobertura das despesas realizadas em decorrência deste contrato, desde que efetivamente comprovadas;

7.5 – A parte que der causa injustificada à rescisão do presente instrumento, ficará obrigada a reparar as perdas e danos da outra parte, nos termos da legislação vigente, em especial os artigos 402 a 405 do Código Civil.

CLÁUSULA OITAVA- DISPOSIÇÃO FINAIS

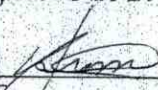
8.1 – O presente contrato não fará gerar nenhuma obrigação trabalhista para ambas as partes.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

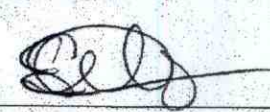
9.1 – Este contrato será regido pelas leis da República Federativa do Brasil, e o Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento será o Fórum Central da cidade de São Paulo.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 10 de janeiro de 2014.



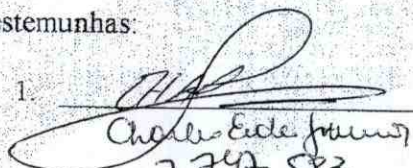
CONTRATANTE
CLUB ATHLETICO PAULISTANO
RICARDO SAMPAIO VIDAL GUSMÃO
VICE-PRESIDENTE



CONTRATADO
AMAG IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
EDSON SOUZA DE SELES
ADMINISTRADOR

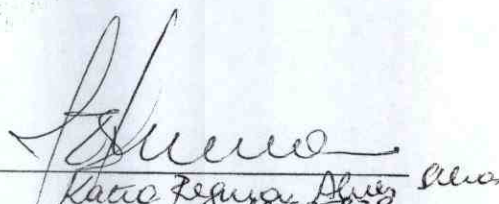
Testemunhas:

1.



Charles Eide Jensen
7.747 583

2.



Kátia Regina Alves
Tel.: (011) 2649-5091 ou (011) 2649-5970
Cel. (011) 9-4616-3040

Site: www.amagtrading.com.br

E-mail: comercial@amagtrading.com.br e contato@amagtrading.com.br

Endereço: Rua Alexandre Dumas, 1268 - Conjunto 121 - CEP: 04717-003 - São Paulo - SP

Material **L/A/B**

Itajaí, 05 dezembro de 2013.

Ao Ilmo. Sr

Antônio Carlos Vasconcellos Salem

Presidente

Club Athletico Paulistano

Apresentamos a seguir, proposta de serviços de Despacho Aduaneiro para o projeto "Remo Paulistano".

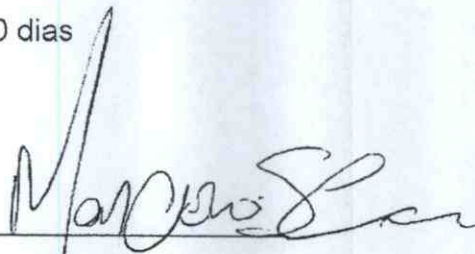
OBJETO:

DESPACHO ADUANEIRO para aquisição e importação de barcos em outros países, respeitando toda legislação pertinente em vigor e conforme regras da legislação própria da Lei Federal de Incentivo ao Esporte.

VALORES E PRAZO DE EXECUÇÃO:

Para a realização do serviço acima descrito, serão cobrados 6% (Seis por cento) do valor CIF DI (Custom Insurance Freght), conforme cronograma aprovado no referido projeto.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias



Marcelo Souza Coque

Diretor Comercial

CLIENTE	CLUB ATHLETICO
IMP	PVE / 34
REF. CLIENTE	MATERIAL LAB 0012/2013
Nº DI	0
DATA DI	05/12/2013
PRODUTO	BARCOS - FILIPPI
PROCEDÊNCIA	ITALIA
CLASSIF. FISCAL(NCM)	8903.99.00

TTL FOB DO PRODUTO/CNTR	US\$	93.495,60
FRETE INTL.	US\$	2.700,00
Quantidade Container - 40'		1
TAX CONV. PTAX Dia anterior Di (compra)		3,1994
TAX CONV. USD DI		3,1994
Quantidade Produtos (sqm / m2)		1

05/12/2013

		Importação Conta e Ordem	Importação Conta e Ordem
VALOR DA MERCADORIA:			
VALOR FOB DI		EUR 93.495,60	R\$ 299.129,82
VALOR FOB PTAX		EUR 93.495,60	R\$ 299.129,82
CAPATAZIA		EUR -	R\$ -
FRETE INTERNACIONAL Prepaid () Collect (X)		EUR 2.700,00	R\$ 8.636,36
TRANSPORTE DE ENTREGA NACIONAL		EUR -	R\$ -
SEGURO	0,1500%	EUR 144,29	R\$ 461,65
SUBTOTAL CIF PTAX		EUR 96.339,89	R\$ 308.229,85
SUBTOTAL CIF DI		EUR 96.339,89	R\$ 308.229,85
DESPESAS NO DESEMBARAO			
IMPOSTO IMPORTAÇÃO	20,000%	EUR 19.324,24	R\$ 61.825,97
I.P.I.	10,000%	EUR 11.594,54	R\$ 37.095,58
PIIS	1,650%	EUR 1.594,25	R\$ 5.100,64
COFINS	6,600%	EUR 8.909,42	R\$ 26.565,17
I.C.M.S. NO DESEMBARAO	4%	EUR DIFERIDO	R\$ DIFERIDO
SUBTOTAL		EUR 40.822,46	R\$ 130.607,96
CRÉDITOS DOS TRIBUTOS			
IPÍ NA NACIONALIZAÇÃO		-EUR 11.594,54	R\$ (37.095,58)
ICMS DA NACIONALIZAÇÃO		-EUR -	R\$ -
TOTAL DOS TRIBUTOS		-EUR 11.594,54	R\$ (37.095,58)
CUSTO TOTAL DE IMPORTAÇÃO - EX TRIBUTOS		EUR 125.567,81	R\$ 401.741,64
DESPESAS OPERACIONAIS			
MARINHA MERCANTE - AFRMM		EUR 675,00	R\$ 2.158,80
TUS - TAXA SISCOMEX		EUR 67,04	R\$ 214,50
SEGURO INTERNACIONAL		US\$ 144,29	R\$ 461,65
LIBERACAO		EUR 375,07	R\$ 1.200,00
CAPATAZIA		EUR 562,61	R\$ 1.800,00
HANDLING		EUR 220,00	R\$ 703,87
TED		EUR 8,94	R\$ 31,80
DESCONSOLIDAÇÃO		EUR 110,00	R\$ 351,83
TX. EMISSÃO DE LI BB/DECEX		EUR 43,47	R\$ 139,08
EMISSÃO DE LI		EUR 46,68	R\$ 150,00
DESPESAS SEDEX		US\$ 25,00	R\$ 80,00
S D A		EUR 1.406,51	R\$ 4.500,00
DESEMBARAO ADJANEIRO		EUR 5.797,27	R\$ 18.547,79
ARMAZENAGEM AREA PRIMARIA		US\$ 347,84	R\$ 1.112,87
ARMAZENAGEM AREA SECUNDARIA		EUR 222,23	R\$ 711,00
REMOÇÃO DTC (ATI)		EUR 87,20	R\$ 279,00
ENVIO DE DOCS		EUR 10,10	R\$ 32,30
LEVANTE AREA PRIMARIA		EUR 246,62	R\$ 790,00
MOVIMENTACAO AREA SECUNDARIA		EUR 96,89	R\$ 310,00
POSICIONAMENTO		EUR 109,40	R\$ 350,00
DEVOLUÇÃO DE CONTEINER		US\$ 59,39	R\$ 189,00
DESOVA AREA SECUNDARIA		US\$ 187,54	R\$ 600,00
SEPARAÇÃO CARGA PARA CARREGAMENTO - TRANSBORDO		US\$ 156,28	R\$ 500,00
CARREGAMENTO		EUR 1.719,07	R\$ 5.500,00
TOTAL DAS DESPESAS		EUR 12.726,94	R\$ 40.715,39
TRIBUTOS DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS			
SERVIÇO DE IMPORTAÇÃO POR CONTA E ORDEM		EUR -	R\$ -
TOTAL DA NOTA FISCAL DE SERVIÇO		EUR -	R\$ -
NOTA FISCAL DE SAÍDA			
VALOR DAS MERCADORIAS (NF ENTRADA)		EUR 149.888,29	R\$ 479.552,61
IOF	0,380%	EUR -	R\$ -
CUSTO FINANCEIRO	0,000%	EUR -	R\$ -
CUSTO ANTES DOS IMPOSTOS		EUR 149.888,29	R\$ 442.457,02
ARREDONDAMENTO - SISTEMA		EUR -	R\$ -
I.C.M.S.	4,000%	EUR 6.245,35	R\$ 18.435,71
BASE DE CÁLCULO DO ICMS/PI	0,960%	EUR 156.133,64	R\$ 480.892,73
I.P.I.	10,000%	EUR 15.613,36	R\$ 48.089,27
ICMS-ST		EUR -	R\$ -
DIFERENCIAL DE ALIQUOTA PIS/P - I.C.M.S.	14,000%	EUR 20.167,84	R\$ 64.524,98
TOTAL DA NOTA FISCAL DE SAÍDA		EUR 181.914,84	R\$ 571.506,99
CUSTO UNITARIO		EUR 178.629,43	R\$ 571.506,99
ACERTO DE CONTAS DA IMPORTAÇÃO			
CUSTO TOTAL DA IMPORTAÇÃO			R\$ 671.606,99
(+) NF Serviços			R\$ -
(-) FOB pago pelo cliente			R\$ (299.129,82)
(-) Adiantamento			R\$ -
SALDO A FAVOR			R\$ 272.377,17

Rua Doutor Pedro Ferreira, 155 - Sala 1807 - Centro - Cap: 88301-030 - ITAJAI - SC
 E-mail: comercial@materiallab.com.br - Telefone: 47-3348-1471 - Celular: 11-9-9366-9517
 CPN: 10.403.719/0001-27 - Inscrição Estadual: 255.735.170